



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  |                  |                              |   |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental   | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF   | 09010007308/12   | 20/12/2012 08:33:02          | NUCLEO BELO HORIZONTE                       |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  |                  |                              |   |
| 2.1 Nome: 00265646-0 / DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO  |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 013.174.866-17 |   |
| 2.3 Endereço: AVENIDA GARÇA, 185 CASA 85  |                  | 2.4 Bairro: ALPHAVILLE       |   |
| 2.5 Município: NOVA LIMA  |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 34.000-000                         |
| 2.8 Telefone(s): (31) 3547-3121   |                  | 2.9 E-mail:                  |   |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 3.1 Nome: 00265646-0 / DIOGO VILLA EBOLI BETHONICO  |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 013.174.866-17 |   |
| 3.3 Endereço: AVENIDA GARÇA, 185 CASA 85  |                  | 3.4 Bairro: ALPHAVILLE       |   |
| 3.5 Município: NOVA LIMA  |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 34.000-000                         |
| 3.8 Telefone(s): (31) 3547-3121   |                  | 3.9 E-mail:                  |   |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 4.1 Denominação: Lote 02 - Bairro Vila Campestre  |                  | 4.2 Área Total (ha): 0,2000  |   |
| 4.3 Município/Distrito: NOVA LIMA   |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |   |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11765  |                  | 4.6 Livro: 2                 | 4.7 Folha: Comarca: NOVA LIMA               |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  |                  | X(6): 611.197                | Datum: SAD-69                               |
|   |                  | Y(7): 7.788.432              | Fuso: 23K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL   |                  |                              |   |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |                  |                              |   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |                              |   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |   |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |                              |   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 53,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |                              |   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |                              |   |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Mata Atlântica  |                  |                              | 0,2000                                      |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>0,2000</b>                               |
| 5.8 Uso do solo do imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Outros  |                  |                              | 0,0700                                      |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>0,0700</b>                               |

|   |                          |                   |                               |                   |
|---|--------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                          |                   |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                          |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                          |                   |                               |                   |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                          |                   |                               | Agrosilvipastoril |
|   |                          |                   |                               | Outro:            |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                          |                   |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                          | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                          | 0,0700            | ha                            |                   |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |                   |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                          | 0,0700            | ha                            |                   |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          |                   |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                          |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Mata Atlântica  |                          |                   |                               | 0,0700            |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                          |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Inicial   |                          |                   |                               | 0,0700            |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                          |                   |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>             | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|   |                          |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   | SAD-69                   | 23K               | 611.197                       | 7.788.432         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                          |                   |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b>     |                   |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Outros  | Construção de Residência |                   |                               | 0,0700            |
| <b>Total</b>  |                          |                   |                               | <b>0,0700</b>     |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                          |                   |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>     |                   | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>    |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                          |                   |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):      | 10.2.3 Altura(m): |                               |                   |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)                   |                   |                               |                   |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                          |                   |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                          |                   |                               |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: APA SUL.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

Data de protocolo: 13/12/2012

Data da formalização: 20/12/2012

Data do pedido de informações complementares: Não houve

Data de entrega das informações complementares: não houve

Data da emissão do parecer técnico: 03/04/2013

### 2. Objetivo:

Análise técnica do pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 0,07 ha visando a construção de residência.

### 3. Caracterização da propriedade:

O lote 02, Rua B, Villa Campestre, localiza-se no Município de Nova Lima, possui uma área total de 0,2 ha, e está registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Lima, conforme matrícula 11.765 do livro nº 2. No entorno do lote 02, encontra-se calçamento, postes e rede elétrica.

O solo de ocorrência no lote 02 é classificado por latossolo vermelho-amarelo. Na região ocorrem também solos simplificados de classificação cambissolo.

A área de 0,07 ha é requerida para a construção de residência. Após vistoria no local, análise dos documentos apresentados e também segundo o ZEE- Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais, a área em estudo está inserida no Bioma do Mata Atlântica, fitofisionomia floresta estacional semidecidual montana, apresentando alta vulnerabilidade natural, integridade da flora baixa, integridade da fauna muito alta, prioridade de conservação da flora muito alta. A área está inserida na Unidade de Conservação APA Sul.

### Reserva Legal

Por se tratar de um lote urbano, a propriedade não necessita possuir uma reserva legal averbada.

### Área de Preservação Permanente

Conforme vistoria "in loco", não foi constatado nenhum afloramento hídrico na propriedade, bem como não apresenta inclinação acentuada e não é caracterizada como sendo topo de morro, portanto a área de APP no lote 02, Villa Campestre é zero (0) ha.

### 4. Autorização para Intervenção Ambiental:

A área de 0,07 ha é requerida para a construção de residência, onde irá perfazer uma área total de 35,40%, preservando-se o montante restante, que equivale a 64,60%.

### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

-Supressão da vegetação: Será efetuada para fins de construção residencial.

- Poluição Sonora: Haverá no momento que a supressão será realizada

- Medida mitigadora: Não efetuar a supressão em períodos noturnos.

-Poluição do ar: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Alteração da topografia original: Haverá devido à supressão da vegetação.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Compactação do solo: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Alteração da qualidade da água: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Contaminação por óleos e graxas: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Dispersão de lixo doméstico e outros resíduos: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

-Contaminação do solo e água por esgoto: Não haverá.

-Medida mitigadora: Não se aplica.

#### 6. Conclusão:

Do ponto de vista técnico e ambiental, concluímos ser passível a concessão de licença para intervenção ambiental em 0,07 ha, tendo em vista os documentos apresentados e analisados por este NRRRA.

Este laudo técnico apenas sugere a possibilidade de concessão do DAIA - Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental, todavia, deverá ser submetido à apreciação da COPA - Comissão Paritária da SUPRAM-CM.

#### 7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Validade de 02 (dois) anos.

#### 8. Medidas Compensatórias

- Deixar preservado toda a área que não será feita a supressão da cobertura vegetal.

#### Medidas Mitigadoras

- Poluição Sonora: Haverá no momento que a supressão será realizada

- Medida mitigadora: Não efetuar a supressão em períodos noturnos.

#### 8. Medidas Compensatórias

- Deixar preservado toda a área que não será feita a supressão da cobertura vegetal.

#### Medidas Mitigadoras

- Poluição Sonora: Haverá no momento que a supressão será realizada

- Medida mitigadora: Não efetuar a supressão em períodos noturnos.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCIANO FLÓRIO DA SILVEIRA - MASP: 1020913-8 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 15 de fevereiro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER